



O corte no fornecimento de energia elétrica por inadimplemento do consumidor pode ser usado como instrumento de cobrança de dívidas? Há algumas hipóteses a serem consideradas: a) abuso de poder; b) autotutela por parte das concessionárias; c) exposição vexatória do consumidor na cobrança de dívidas; d) dignidade da pessoa humana; e) energia elétrica como bem essencial, entre outras. O presente trabalho objetiva demonstrar a realidade teórica e fática do corte de energia elétrica por inadimplemento do consumidor no Brasil. Visa, ainda, explicitar a importância do questionamento acerca do fornecimento desse bem nos dias atuais e a prática do corte como cobrança de dívidas. O estudo parte da técnica de pesquisa bibliográfica no ramo do Direito Constitucional e do Direito do Consumidor, passando-se para a coleta de dados, informações e estatísticas junto a entes que fazem o atendimento gratuito a consumidores inadimplentes. Há a possibilidade de se fazer pesquisa de campo, diretamente com pessoas que sofreram o corte de luz por falta de pagamento. Há muita discussão quanto à legalidade/moralidade do corte de energia elétrica por inadimplemento do consumidor. Muita confusão jurisprudencial, especialmente para se tentar justificar o ato das concessionárias de energia elétrica como instrumento de cobrança de dívidas, tais como o furto, a alteração do relógio-medidor, etc. Todas essas discussões parecem buscar o desvio de foco da discussão principal, qual seja, se esse instrumento – utilizado com o aval do poder público – é um meio digno, correto e admissível de se mensurar o fornecimento de um bem essencial com a contrapartida do consumidor.